

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 017/2026

SETOR: Departamento de Infraestrutura

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Nome: Claudinei Novelli

Cargo: Diretor de Infraestrutura

DATA: 07/05/2026

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em cumprimento ao Art. 18, I e §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

1. DESCRIÇÃO/ JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de aparelhos de Ar Condicionado Split e Insumos materiais para respectiva instalação, tendo por objetivo substituir os aparelhos danificados dos departamentos de: Direção Pedagógica, Vice Direção Pedagógica, Inspeção, Estatística, Coordenação Pedagógica, e Almoxarifado, a fim de proporcionar climatização adequada aos funcionários.

Considera-se que os aparelhos instalados apresentam mal ou nenhum funcionamento, e longo tempo de uso, sendo adquiridos há vários anos. É esperado que além da climatização, a substituição por equipamentos novos com tecnologia “Inverter” resulte em redução de gasto energético.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. LOCAL DE FORNECIMENTO

a) Endereço completo: Fundação Indaiatuba de Educação e Cultura - Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 3405, Jardim Regina - CEP: 13349-003

b) Horário: De Segunda-feira à sexta-feira úteis das 08h00min às 17h00min

3.2. GARANTIA

Os produtos devem atender integralmente às especificações descritas no Termo de Referência com garantia mínima de 12 (doze) meses.

3.3. PRAZO DE FORNECIMENTO

a) O prazo de fornecimento é de até 30 (trinta) dias contados do recebimento e aceite do Pedido de Compras;

b) O fornecedor deverá substituir o produto entregue com defeito ou fora das especificações em até 72 horas após notificado.

3.4. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado no banco, da agência bancária, conta corrente, sem erro ou rasura, que **deverá obrigatoriamente** ser indicado a cada Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA**.

b) O pagamento em parcela única será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pelo gestor desta contratação.

3.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

Na presente aquisição não há indicação de marcas e modelos.

3.6 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO (ART. 41, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

Na presente aquisição não há necessidade de apresentação de amostras.

3.7. SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica ao objeto.

3.8. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de objeto comum.

3.9. VISTORIA

Não se aplica ao objeto.

3.10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá ser realizada considerando o menor preço por item e com recebimento em remessa única.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Tratando-se de substituição de aparelhos já instalados, a estimativa de **insumos materiais** necessários para as novas instalações, corresponde igualmente às metragens e quantidades dos antigos equipamentos. O número de **condicionadores de ar** também permanece o mesmo, sendo 04 (quatro) splits de 18.000 Btus, 01 (um) split de 36.000 Btus, e 01 (um) split de 48.000 Btus.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição de condicionadores de ar é objeto habitual de órgãos públicos de todas as esferas. Considerando que a FIEC possui contrato para a prestação de limpeza, manutenção, instalação e desinstalação de condicionadores de ar, baseado em horas técnicas, optou-se pela utilização do referido contrato vigente, na substituição dos novos aparelhos. Desta forma, a FIEC economizará consideravelmente com instalações, realizando apenas a aquisição dos aparelhos e os insumos materiais correspondentes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi efetuado levantamento de custos junto à Promáxima Gestão Empresarial Ltda (Fonte de Preços), constando pelo menos 03 (três) cotações similares para cada um dos objetos requisitados.

Também foi solicitado orçamento via e-mail para 37 (trinta e sete) empresas que já constam no banco de dados de fornecedores da Fundação e/ou são reconhecidas no ramo em questão, sendo que 02 (duas) empresas declinaram e 04 (quatro) empresas encaminharam propostas de preços.

Dos valores recebidos, apuramos que o valor total médio estimado para a aquisição perfaz R\$46.783,34 (Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para climatização das salas com condicionadores de ar danificados, contempla a aquisição de materiais de instalação e novos aparelhos mais modernos, com tecnologia “**Inverter**” de classificação **Procel “A”** para redução de consumo energético. Também a utilização de horas técnicas já contratadas para a substituição/instalação dos novos equipamentos, conforme DFD vinculado nº 027/2025.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Espera-se que a aquisição de insumos e novos aparelhos de ar condicionado para substituição, permitam o adequado desenvolvimento laboral, principalmente nos períodos de verão, com relativo ganho na redução da conta de energia, bem como na economia com serviços de instalação.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências prévias a serem adotadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O objeto do DFD de número 027/2025 “Contratação dos serviços manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de vento.” em vigência, está correlacionado ao objeto deste presente ETP.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dentre os possíveis impactos ambientais relacionados aos aparelhos de ar condicionado, destacam-se o consumo de energia elétrica e a vazão acidental de gases refrigerantes. Com o objetivo de mitigar tais impactos, a instituição busca na aquisição, aparelhos de menores consumo, com tecnologia inverter e selo de eficiência energética Procel “A”. Também serão adotados equipamentos que fazem uso de gás refrigerante de baixo GWP (R32), para redução de possíveis impactos.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante de todo o exposto, a solução apresentada para climatização, se adequa melhor às necessidades de maneira parcimoniosa ao objetivo de redução de consumo energético e economicidade do processo, graças ao menor custo com instalação.

Indaiatuba, 07 de maio de 2026

Claudinei Novelli
Diretor de Infraestrutura